

	polipropileno, com encosto regulável					
16	Mesa para computador; tampo em MDF com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em melamina na cor cinza, acabamento nas bordas em PVC, medindo aproximadamente 0,90 m x 0,70 m x 0,74 m, sem gavetas, estrutura metálica e pés em tubo de aço com acabamento em pintura em pó epóxi preto fosco	UND	19			
17	Mesa Para Escritório Com 2 Gavetas 120x60. Produzida em MDP 15mm Com Filete Nos Contornos. Pés Duplo Com Detalhe em Aço Entre as Colunas.	UND	18			
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado Split, 9.000 btu's, 220 volts, garantia mínima de dois anos no local de instalação, instalação gratuita, categoria econômica A, com janela deslizante e controle multifunção	UND	10			
2	Aparelho de ar condicionado Split, 12.000 btu's, 220 volts, garantia mínima de dois anos no local de instalação, instalação gratuita, categoria econômica A, com janela deslizante e controle multifunção	UND	14			
3	Aparelho de ar condicionado Split, 24.000 btu's, 220 volts, garantia mínima de dois anos no local de instalação, instalação gratuita, categoria econômica A, com janela deslizante e controle multifunção	UND	6			
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Geládua de coluna c/ 02 torneiras uma gelada e outra natural, refrigerado, com compressor e termostato regulável para garraf de 20 litros, gabinete em inox, potência 154 w, voltagem 220 v, Garantia mínima de 12 meses.	UND	13			
2	Fogão industrial: modelo de centro (tubulação de gás em 01 (um) lado;	UND	2			

	estrutura em aço inox AISI 430 escovado, desmontável e modulável; alimentação a gás glp; com 06 (seis) queimadores duplos, em ferro fundido; grelha em ferro fundido; medindo no mínimo (40x40) cm; com altura de 885 mm; profundidade 1070 mm; largura 1415 mm; com forno; estrutura em aço inox escovado; isolamento em lã de vidro; - fundo esmaltado (auto limpante); visor em vidro temperado; com altura de 370mm; profundidade 750mm; largura 555mm; com garantia mínima de 1 (um) anos após a entrega do equipamento.					
3	Fogão 4 bocas - tipo de acendimento: automático; total, tipo de queimadores: 02 queimadores ramal - 1,7 kw; 02 queimadores família - 2 kw. características do forno: capacidade 50 litros; temperatura 180 a 360° c; prateleiras 01 - fixa; desligamento automático não; time:: não; porta e vidro interno do forno removíveis sim.	UND	3			
4	Geladeira/ Freezer vertical, Capacidade mínima de 342L - Frost Free, com uma porta, Termostato ajustável, alimentação 220v, classificação energética A. Garantia mínima de 12 meses.	UND	6			
5	Lavadora de Roupas 15Kg, Com cesto de inox, pés niveladores, dispensers individuais, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente e trava de segurança. 220v.	UND	1			
6	Liquidificador, três velocidades; função pulsar e autolimpante; jarra de polipropileno (acrílico) resistente transparente, graduada com bico e capacidade para 2 litros; com filtro, lâminas serrilhadas; com tampa. 400 WATTS de potência, 220 V Bivolt.	UND	5			
7	Carregador para pilhas e bateria	UND	2			
8	Aparelho de telefone sem fio com visor digital	UND	4			
9	Televisor TV LED de, no mínimo, 24" HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB 60Hz, 220 v	UND	2			
10	Televisor TV LED de, no mínimo, 32", full HD voltagem 110/220, com no mínimo: Resolução aprox 1980 x	UND	2			

	1080 pixels, 60Hz, conversor integrado (DTV), tri norma: PALM-M/N/NTSC, ajuste de imagem, closedcaption, bivolt. Conexões: 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada áudio e vídeo (podendo ser conjugada), 2 entradas HDMI, e 1 entrada USB, antena RF.					
11	Secadora de roupa no mínimo 15 kg, com cesto inox 220v branca.	UND	1			
12	Ventilador, tipo mesa/parede, 220V, potência mínima de 80 Watts, grade removível, 40cm, três velocidades, oscilação vertical e horizontal com seis pás e silencioso, na cor preta.	UND	14			
13	Ventilador Oscilante De Parede 60 Cm., Potência De 200 W, Bivolt, Com 3 Pás Injetada De Plástico, Regulagem Vertical, Grade Metálica, Totalmente Na Cor Preta E Chave De Ligação Com Variação De Velocidade Em Placa 2x4 Na Cor preta.	UND	23			
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alfinetes com cabeça colorida nº 1 para mapa cx com 50 unidades cores variadas.	CX	24			
2	Almofada para carimbo tamanho nº 3	UND	16			
3	Apagador para quadro branco	UND	20			
4	Bloco de papel adesivo na cor amarela folha tam 7,5 cm x 10 cm bloco com 100 folhas	UND	80			
5	Borracha bicolor cx com 40 unidades	CX	9			
6	Balão (Bexiga) Cores Variadas	PCT	70			
7	Caderno com 10 matérias, 200 folhas, capa dura com espiral	UND	120			
8	Caderno com 100fls espiral de arame e capa flexível	UND	50			
9	Caderno espiral de arame com 10 mat capa flexível com 120 folhas	UND	55			
10	Caderno pequeno espiral de arame capa flexível com 100 folhas	UND	43			
11	Caderno pequeno espiral de arame capa flexível com 48 folhas	UND	33			
12	Caderno tipo brochura 48 fls medindo 140mmX202mm	UND	38			
13	Caneta esferográfica azul caixa com	CX	20			

	50 unidades				
14	Caneta esferográfica preta caixa com 50 unidades	CX	20		
15	Caneta esferográfica vermelha caixa com 50 unidades	CX	32		
16	Caneta hidrocor para colorir pct com 12	PCT	13		
17	Caneta hidrográfica, estojo com 12 cores	EST	13		
18	Caneta para escrever em CD/DVD ponta porosa	UND	29		
19	Cartolina tamanho 50 cm por 66 cm cores: azul claro, azul escuro, amarelo claro, amarelo escuro, verde claro, verde escuro, branco, vermelho escuro, pacote com 100 folhas	PCT	70		
20	CD -R 48x80 minutos- 700mb caixa com 100 und	CX	10		
21	Clips nº 8.0 cx com 25 unidades	CX	37		
22	Clips nº 3.0 cx com 50 und	CX	131		
23	Clips nº 6.0 cx com 50 unidades	CX	74		
24	Clips nº 2.0 cx com 50 unidades	CX	80		
25	Cola branca líquida, lavável, não tóxica, para papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com 40 gramas	UND	107		
26	Cola líquida para isopor em pva90g, bico econômico, atóxica	UND	40		
27	Cola líquida para isopor em pva40g, bico econômico, atóxica	UND	21		
28	Colchete tamanho nº 8, latonados, embalados em caixas que contenham, originalmente, caixa com 72 (setenta e duas) unidades	CX	21		
29	Corretivo à base de água frasco com 18 ml	FRC	123		
30	Fita adesiva Durex transparente 12 mm x 50m	ROLO	100		
31	Envelope de Papel Madeira 66cmx96cmtam. 37 x 45 cm pct	PCT	65		
32	Envelope de papel madeira tamanho 16 cm por 22 cm pacote com 100 unidades	PCT	55		
33	Envelope de papel madeira tamanho 17 cm por 22 cm pacote com 100 unidades	PCT	55		
34	Envelope de papel madeira tamanho 26 cm por 36 cm pacote com 100 unidades	PCT	55		
35	Estilete Estreito 130 mm em lâmina	UND	51		

	em aço carbono				
36	EVA cores variadas tamanho 40cm por 45 com gliter	FLS	120		
37	Fichário em acrílico dimensões 5pl por 8 pl	UND	21		
38	Fita gomada crepe tamanho 45mm x 50m	UND	127		
39	Fita Crepe (para decoração)	ROLO	80		
40	Flanelógrafo tamanho 120 cm por 80 cm	UND	16		
41	Folha EVA 40x95cm cores variadas	UND	87		
42	Formulário contínuo 01 via cx com 3000 folhas	CX	43		
43	Grampeador para grampo 26/6 und	UND	56		
44	Grampo 26/6 para grampeador cx com 5000 und	CX	103		
45	Lápis preto nº 2 cx com 144	CX	10		
46	Liga elástica pacote com 100 unidades	PCT	63		
47	Livro de ata capa dura numerado com 100 folhas pautadas	UND	67		
48	Livro de ponto capa dura numerado com 100 folhas pautadas	UND	93		
49	Livro de protocolo capa dura pequena tamanho 16 cm por 22 cm 160 folhas	UND	81		
50	Marcador de quadro branco cores azul, vermelho, verde e preto, quantidade iguais de cada cor	UND	54		
51	Marcador de texto, fluorescente, boa resistencia a luz, ponta chanfrada macia: com cores diversas	UND	54		
52	Organizador de mesa porta lápis/clipe/lembrete, material acrílico ou poliestireno, cor fumê, medindo aproximadamente 230mm comprimento, 65mm largura, 90mm altura.	UND	24		
53	Papel 60 kg folha cores variadas pacote com 200 folhas	PCT	37		
54	Papel carbono 1 face tamA4pct com 100 und	PCT	27		
55	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, diversas cores	FLS	147		
56	Papel celofoni folha 85 cm por 100 cm cores variadas	FLS	200		
57	Papel compacto rolo 25m	ROLO	12		
58	Papel crepom folha cores verde claro, azul escuro, amarelo escuro, e amarelo claro quantidades iguais por cada cor	FLS	59		

59	Papel Madeira 66cmx96cm	FLS	210		
60	Papel oficioA4	RESM A	400		
61	Papel sulfite oficio 60kg180gr color resma com 100fls	RESM A	21		
62	Papel térmico para fax 216mmx30m	UND	40		
63	Papel veludo folha 40 cm por 60 cm, cores variadas pacotes com 25 folhas	PCT	10		
64	Pasta AZ lombo largo	UND	500		
65	Pasta cartolina com trilho (grampo) em plástico, fixado à aba interna da pasta lisa (s/ desenho) plastificada.	UND	1000		
66	Pasta Classificador de papelão com macho/fêmea de plástico	CX	20		
67	Pasta de papelão com elástico	CX	30		
68	Pasta em cartolina lisa sem desenho, plastificada com elástico, formato 228 x 340 mm	UND	1300		
69	Pasta polionda4 mm	UND	257		
70	Pasta polionda6mm	UND	177		
71	Pasta suspensa de arquivo com macho e fêmea de plástico em papelão com identificação externa com uma só cor	UND	500		
72	Percevejo cx com 100 und	CX	7		
73	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável tinta á base de álcool - diversas cores	UND	137		
74	Pincel para quadro branco	UND	80		
75	Porta objetos em plástico resistente transparente	UND	21		
76	Porta quadro horário plástico resistente parte frontal transparente tamanho 33,5cmx25,5cm	UND	17		
77	Quadro branco tamanho 120 cm por 90 cm	UND	15		
78	Quadro branco tamanho 6 cm por 80 cm	UND	15		
79	Quadro horário em plástico resistente parte fronta transparentes tam 33,5 cmx 25,5 cm	UND	74		
80	Régua acrílica 30 cm	UND	155		
81	Tesoura em aço inox com cabo em plástico ou material semelhante	UND	44		
82	Tesoura para cortar papel tamanho pequeno inoxidável	UND	39		
83	Tesoura ponta arredondada, aproximadamente 13 cm, cabo preto estilo gelofort, lâmina em aço inox,	UND	39		

	fabricação nacional.				
84	Grafite nº 0.7 para lapiseira	UND	134		
85	Borracha ponteira cores variadas	UND	150		
86	Calculadora tela digital com display grande	UND	44		
87	Tnt cores variadas	ROLO	35		
88	Pilha grande 1,5 v caixa com 24 unidades	CX	20		
89	Pilha média 1,5 v caixa com 24 unidades	CX	34		
90	Pilha pequena 1,5 v aa caixa com 60 unidades	CX	38		
91	Pilha palito 1,5 v aaa caixa com 40 unidades	CX	41		
92	Prancheta duratex	UND	72		
93	Lápis Cera de cor Preta	CX	5		
VALOR TOTAL R\$					

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, A contar a partir do dia da abertura.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.22.3-PPRP

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ITEM 1) 1º Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº **2017.03.22.3-PPRP**, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, o seguinte:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório; e
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME >, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, relativo a PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.22.3-PPRP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA/HIGIENE, COPA E COZINHA), MATERIAL PERMANENTE E EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.22.3-PPRP que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.22.3-PPRP.
VALIDADE: 12(Doze) Meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.464.103/0001-91 e CGF nº 06.920.301-6, com sede de sua Prefeitura Municipal na com endereço à Avenida dos Três Poderes, 75 – Centro - Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará, através da **SECRETARIA DE.....**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F Nº _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.22.3-PPRP____, bem como, a respectiva homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.22.3-PPRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 049/2011, de 02 de Agosto de 2011, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA/HIGIENE, COPA E COZINHA), MATERIAL PERMANENTE E EXPEDIENTE DESTINADO A SAÚDE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Órgão Gerenciador, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- 6.2.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pela Secretaria Gestora;
- 6.2.3. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;
- 6.2.4. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 6.2.5. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.
- 6.2.6. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem **entregues** até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, com endereço na com endereço à Avenida dos Três Poderes, 75 – Centro - Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará, inscrito no CNPJ sob N.º 12.464.103/0001-91 e CGF nº 06.920.301-6.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;